



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0040609911.000027/2026-24

### 1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, visando, aquisição de **Oxímetros de pulso portáteis**, para atender as necessidades setores assistenciais, como unidades de internação, centro cirúrgico, unidades de terapia intensiva e ambulatórios; do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITENS	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	407612 - 5	441981	OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL DE DEDO, NAO INVASIVO, PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO, COM DISPLAY,FAIXA DE MEDIDA DE SPO2 ENTRE 40,00 E 100,00%,COLORIDA DE FACIL VISUALIZACAO COM BATIMENTOS CARDIACOS E SPO2,PRECISAO DE 2,00%,TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO,INFERIOR A 8,00 SEGUNDOS,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SP02,..,SENSOR EMBUTIDO NO PROPRIO OXIMETRO,PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS,ALIMENTACAO: FONTE DE CARREGAMENTO 110/220 VOLTS 60 HZ COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	12	R\$	R\$

### 1.3 ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 1.3.1 Tipo de equipamento: **Oxímetros de pulso portáteis**,l tipo palm (não aceito tipo de mesa ou tipo finger).
- 1.3.2 Finalidade: Verificação não invasiva contínua da saturação periférica de oxigênio (SpO2) no sangue via sensor infravermelho de dedo, e mensuração da frequência cardíaca. Apresenta 1 forma de onda de pletismograma.
- 1.3.3 Aplicação: Pacientes adultos, pediátricos e neonatais.
- 1.3.3 Grau de proteção: IPX2 ou superior.
- 1.3.4 Construção: Confeccionado em material resistente, com peso máximo (incluindo bateria) de 350 gramas.
- 1.3.5 Display e Controles
- 1.3.6 Tela: Mínimo 2" colorida, em cristal líquido (LCD) colorido.
- 1.3.7 Exibição: Amostragem simultânea dos valores de SpO2 e frequência cardíaca.
- 1.3.8 Controles: Tecla liga/desliga; menu ou teclas para configurações de parâmetros funcionais a serem monitorados e ajustes do display.
- 1.3.9 Faixas de Medição e Precisão
- 1.3.10 Saturação de oxigênio (SpO2): Faixa incluindo ao menos 40 a 100%, com acurácia de  $\pm 3\%$ .
- 1.3.11 Frequência cardíaca/pulso: Faixa incluindo ao menos 30 a 280 bpm.
- 1.3.12 Tempo de estabilização: 15 segundos após colocação do sensor.

### 1.4 Alarmes

- 1.4.1 Tipos: Audiovisual para valores máximos e mínimos de SpO2 e pulso (com possibilidade de ajuste pelo operador para todos os parâmetros); para alta e baixa SpO2; sonoro e visual para sensor desconectado.
- 1.4.2 Configuração: Possibilidade de configuração de alarmes.
- 1.4.3 Memória e Histórico
- 1.4.4 Histórico: Permite acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica e/ou gráfica por pelo menos 7 horas.
- 1.4.5 Capacidade: Revisão de até 3.500 dados; armazenamento de até 90 pacientes.
- 1.4.6 Alimentação e Autonomia
- 1.4.7 Bateria: Interna recarregável, com autonomia mínima de 20 horas (ou 24 horas contínuas) e recarga máxima de 2 horas.
- 1.4.8 Carregador: Interno ou externo ao equipamento.
- 1.4.9 Alimentação elétrica: 110/220 VAC, 60 Hz, com comutação automática.

### 1.5 Garantia e Suporte

- 1.5.1 Garantia: Mínima de 1 (um) ano para peças e serviços, após aceite definitivo do equipamento.

- 1.5.2 Serviços incluídos: Instalação e treinamento operacional.
- 1.5.3 Documentação: Manual de operação em português.
- 1.5.4 Suporte local: Assistência técnica autorizada no estado de Pernambuco.
- 1.5.6 Certificações: Certificado de Boas Práticas de Fabricação (ou similar do país de origem); registro no Ministério da Saúde.

#### **1.6 tens Acompanhantes**

- 1.6.1 02 (dois) sensores de dedo originais, não descartáveis, para adulto.
- 1.6.2 (um) sensor de dedo original, não descartável, neonatal.

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

#### **2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação por emergência, conforme permissivo legal contido no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, que permite a dispensa de licitação:

*"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" (grifo nosso).*

2.1.2 Nesse sentido, a contratação pretendida se enquadra em uma situação emergencial pelos motivos elencados no item 2.2. deste Termo de Referência.

#### **2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.2.1 Considerando que os oxímetros de pulso são equipamentos essenciais para a monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO<sub>2</sub>) e da frequência cardíaca, sendo amplamente utilizados em diversos setores assistenciais, como unidades de internação, centro cirúrgico, unidades de terapia intensiva e ambulatórios;

2.2.3 Considerando que a monitorização contínua e precisa desses parâmetros é fundamental para a avaliação clínica, tomada de decisões terapêuticas e acompanhamento da evolução dos pacientes, especialmente aqueles com comprometimento respiratório e cardiovascular;

2.2.4 Considerando que o quantitativo atual de oxímetros portáteis disponíveis no hospital é insuficiente para atender à demanda assistencial existente, ocasionando compartilhamento entre setores, atrasos nos atendimentos e risco de descontinuidade da monitorização;

2.2.5 Considerando que tal insuficiência compromete a qualidade da assistência prestada e eleva o risco de eventos adversos, como a não detecção precoce de hipóxia, podendo resultar em agravamento do quadro clínico dos pacientes;

2.2.6 Considerando os riscos associados à indisponibilidade desses equipamentos, destacando-se:

2.2.7 riscos assistenciais, relacionados ao atraso no diagnóstico e intervenção clínica;

2.2.8 riscos biológicos, decorrentes do aumento da possibilidade de infecção cruzada pelo uso compartilhado excessivo;

2.2.9 riscos operacionais, com impacto no fluxo assistencial e sobrecarga das equipes;

2.2.10 riscos legais e institucionais, pela não conformidade com protocolos de segurança do paciente;

2.2.11 Considerando que a ausência de equipamentos suficientes pode comprometer a continuidade dos serviços de saúde e a segurança dos pacientes, caracterizando situação emergencial nos termos da legislação vigente;

2.2.12 Considerando a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento dos serviços assistenciais, assegurando a qualidade do atendimento e a segurança do paciente;

2.2.13 Justifica-se a contratação emergencial para aquisição de oxímetros portáteis, com o objetivo de suprir imediatamente a demanda existente, minimizar riscos assistenciais e restabelecer a normalidade operacional da instituição.

2.2.14 Ressalta-se que a presente contratação possui caráter temporário, sendo necessária até a conclusão de processo regular de aquisição definitiva, já em fase de planejamento por este setor.

#### **2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.3.1 O quantidade a ser adquirida foi baseado para atender a necessidade dos setores assistenciais por um período de 12 meses.

#### **2.4 PARA PAGAMENTO ANTECIPADO**

2.4.1 Considerando o caráter emergencial da presente contratação, tendo em vista que os **Oxímetros portáteis**, são insuficientes na unidade comprometendo a qualidade da assistência prestada e eleva o risco de eventos adversos, como a não detecção precoce de hipóxia, podendo resultar em agravamento do quadro clínico dos pacientes; no Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC/UPE;

2.4.2 Considerando que os oxímetros de pulso são equipamentos essenciais para a monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO<sub>2</sub>) e da frequência cardíaca, sendo amplamente utilizados em diversos setores assistenciais, como unidades de internação, centro cirúrgico, unidades de terapia intensiva e ambulatórios;

2.4.3 Considerando que a reposição de peças e a execução do serviço dependem, em regra, de fornecimento especializado, podendo envolver aquisição sob demanda, importação ou disponibilidade restrita no mercado;

2.4.4 Considerando que, conforme prática de mercado, determinados fornecedores condicionam o fornecimento de peças e/ou a execução do serviço ao pagamento antecipado, sobretudo em situações emergenciais ou que envolvam componentes específicos;

2.4.5 Considerando que a adoção do pagamento antecipado, no caso concreto, mostra-se medida capaz de assegurar maior celeridade na execução do serviço, evitando a paralisação prolongada do equipamento e reduzindo riscos assistenciais aos pacientes;

2.4.6 Considerando, ainda, que tal medida pode representar condição indispensável para a consecução do objeto, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 76, de 25 de julho de 2023;

2.4.7 Justifica-se, portanto, de forma excepcional, a previsão de pagamento antecipado, desde que observadas as devidas cautelas para resguardar o interesse público, incluindo a exigência de garantias e a previsão de devolução dos valores em caso de inexecução contratual.

### **3. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO**

3.1 O proponente deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre os serviços prestados e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, entre outros, conforme legislação vigente;

3.2 A especificação do objeto deste Termo de Referência está conforme solicitado pelo Setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

#### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo para finalização das atividades será de no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão e/ou envio da nota de empenho;

4.2 A entrega será realizada no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, localizado na Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) (81) 3184-1254, no horário das 08h às 15:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail [engenhariaclinica.huoc@upe.br](mailto:engenhariaclinica.huoc@upe.br), onde o serviço e testes de funcionamento do equipamento serão avaliados.

4.3 Para a execução do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

4.4 Para a realização dos serviços da especificação do objeto, realizar no mínimo:

4.4.1 Revisão geral;

4.4.2 Limpeza interna e externa;

4.4.3 Substituição do conector da sonda;

4.4.4 Testes de funcionamento

4.4.5 Reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

4.4.6 Todo e qualquer serviço, com troca de peças, a ser realizado nos equipamentos listados no item 1.2;

4.5 Deverá ser entregue relatório impresso, com no mínimo, as seguintes características:

4.6 Identificação do equipamento

4.7 Discriminação do serviço realizado, peças substituídas, e demais informações relevantes;

4.8 Data da finalização do serviço

4.9 Fornecer etiqueta de manutenção preventiva para os equipamentos.

4.10 Caso o equipamento apresente problemas durante o período de garantia, o atendimento deverá ser realizado em até 24 horas.

4.11 Após o comparecimento da empresa, caso seja necessária a substituição de peças, o serviço deverá ser finalizado em até 72 horas.

#### 4.12 DA GARANTIA

4.12.1 A garantia deve ser de, no mínimo, 03 (três) meses, iniciando-se após finalização do serviço.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Objeto:** Aquisição de Oxímetros de pulso portáteis,
- **Valor:** R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- **Informações Orçamentárias:** 10.302.0061.0076.2056
- **Código da Unidade Gestora:** 440714 – Gestão: 14007
- **Unidade orçamentária:** 0406
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00
- **PTRES:** 0076 / 2056
- **Fonte de recurso:** 060000000
- **LOA** 2026

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

#### 7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

7.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

7.3 Para emissão da proposta de preço, a empresa poderá comparecer à Engenharia Clínica do Hospital Universitário Oswaldo Cruz para avaliação do parque.

7.4 O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto.

7.5 Realização da visita técnica antes do envio dos lances no processo;

7.5.1 Caso empresa não realize a visita técnica, deverá emitir declaração formal assinada pelo Representante legal da Empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total

responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o HUOC.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.3.1** Por se tratar de equipamento de alta complexidade, é obrigatório que a CONTRATADA apresente a qualificação técnica abaixo solicitada:

**8.3.2** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), demonstrando os serviços executados pela CONTRATADA;

**8.3.3** Não serão aceitos atestados sem a descrição dos produtos/equipamentos fornecidos ou escritos de forma genérica;

**8.3.4** Será(ão) considerado(s) compatível(eis) o(s) atestado(s) que comprovar(em) que a Licitante presta ou prestou serviços pertinentes ao objeto da licitação que contemple as atividades do Termo de Referência respectivo. Os serviços listados no atestado devem possuir características similares ao objeto descrito no item 1.2 (especificação do objeto).

## **9. DO CONTRATO**

9.1 Nos casos de serviços dos quais resultem em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, garantia, entre outros, independentemente de seu valor, os mesmos serão formalizados através de contratos administrativos, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Após a emissão da nota de empenho, será elaborado o instrumento contratual em que a Empresa será convocada para assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.3 Considerando o período da garantia do serviço, o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer os produtos, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física;

10.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora contratada;

10.3 Entregar os produtos ofertados novos e em perfeito estado de conservação;

10.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, os produtos que apresentarem defeitos;

10.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

10.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

11.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos produtos;

11.3 Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

11.4 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Contrato;

11.5 Analisar e atestar a Nota Fiscal emitida e efetuar os respectivos pagamento.

## **12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

12.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## **13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

13.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

13.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone nº (81) 3184-1254 e-mail: engenhariaclinica.huoc@gmail.com Responsável: Sandra Bittencourt, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

13.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do HUOC no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE.

#### **14. DO PAGAMENTO ANTECIPADO**

14.1 Excepcionalmente, poderá ser admitido o pagamento antecipado, parcial ou total, desde que devidamente justificado no processo administrativo, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 76, de 25 de julho de 2023, e com a Lei nº 14.133/2021.

14.2 O pagamento antecipado somente será permitido quando restar demonstrado, de forma cumulativa, que:

14.2.1 A medida proporciona sensível economia de recursos ou constitui condição indispensável para a execução do objeto;

14.2.2 Há previsão expressa neste Termo de Referência e no instrumento contratual; e

14.2.3 Esteja assegurada a devolução integral do valor antecipado, caso não haja a execução do objeto no prazo contratual.

14.3 Para resguardar o interesse público e mitigar riscos à Administração, o pagamento antecipado poderá estar condicionado à adoção de garantias pela CONTRATADA, nos termos dos arts. 92, inciso XII, e 96 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

14.3.1 Prestação de garantia contratual;

14.3.2 Comprovação da execução de etapa inicial do objeto;

14.3.3 Apresentação de título de crédito;

14.3.4 Outras cautelas julgadas necessárias pela Administração;

14.3.5 O HUOC poderá adotar outras cautelas, tais como exigência de comprovação da aquisição de peças, vinculação do pagamento a etapas da execução, definição de prazos para comprovação da aplicação dos recursos, acompanhamento da entrega e instalação, exigência de garantias contratuais, bem como validação técnica prévia e posterior pela Engenharia Clínica, entre outras medidas necessárias à mitigação de riscos e à proteção do erário.

14.4 A Administração poderá, ainda, estabelecer mecanismos adicionais de controle e acompanhamento da execução contratual como condição para liberação do pagamento antecipado.

14.5 O pagamento antecipado não exime a CONTRATADA de cumprir integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos, qualidade e garantias do objeto.

#### **15. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

15.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

15.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

#### **16. DAS SANÇÕES**

16.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

16.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

16.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

16.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

16.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

16.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.13.1 Advertência pela falta do subitem 16.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.13.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

16.1.13.3 Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.1.13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

16.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

16.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Em caso de comprovação de que o item fornecido difere em qualquer aspecto do item ofertado na proposta do contratado, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) produto(s) fornecidos tem lhe causado;

17.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, data da assinatura eletrônica

Tiago Gomes da Silva

Matrícula: 3704424/1

Gerência da Engenharia Clínica